



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA VEREADORA-RELATORA

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 040/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 040/2025 de 01/01/2025

Vereador-relator: Edilson Francisco Possera

Data do Protocolo: 07/07/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal para instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, finanças e contas Públicas o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a celebração de Contrato de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal, localizado nas dependências da Rodoviária Municipal de Chopinzinho/PR, com área de 55,20m², destinado à instalação de guichês para venda de passagens rodoviárias. O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 73/2023.

O projeto não prevê despesas diretas para os cofres públicos, sendo a concessão instrumento de otimização de ativos municipais; a concessão poderá gerar contrapartidas financeiras ao Município, seja através de pagamento pelo uso do bem ou melhoria na prestação de serviços públicos.

A previsão de prazo determinado (5 anos) com possibilidade de prorrogação demonstra adequado equilíbrio entre continuidade do serviço e preservação do patrimônio público;

O modelo adotado está em conformidade com a legislação federal e municipal aplicável, não havendo vícios que comprometam a saúde financeira do Município.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, representa uma gestão inteligente e responsável do patrimônio público.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A concessão administrativa do espaço na rodoviária é uma solução economicamente vantajosa para o Município, pois:

- Otimiza um ativo ocioso sem alienar a propriedade, mantendo o domínio público sobre o bem;
- Pode gerar receitas através de contrapartidas financeiras, aliviando a pressão sobre os cofres municipais;
- Melhora a qualidade do serviço público oferecido à população, com custo zero para o erário; Segue as melhores práticas de gestão de ativos, em conformidade com a legislação federal e municipal.

A previsão de prazo determinado (5 anos) com análise para prorrogação demonstra responsabilidade fiscal, permitindo reavaliações periódicas do contrato.

Entendo que este projeto é um exemplo de como a administração pública pode ser eficiente, transformando espaços subutilizados em benefício coletivo, com transparência e equilíbrio financeiro.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a medida proposta no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, se mostra financeiramente vantajosa para o município, pois, não acarreta ônus para os cofres públicos; pode gerar receitas adicionais e mantém a titularidade do bem público. Com isso, entendemos não haver impedimentos financeiros ou orçamentários.

Por fim, diante da incontestável vantagem financeira para o Município e da absoluta regularidade orçamentária, conforme proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de julho de 2025.

Edilson Francisco Possera
Vereadora-relatora
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEA5-B430-FFA1-4F5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 10/07/2025 17:35:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 10/07/2025 17:36:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 10/07/2025 17:37:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FEA5-B430-FFA1-4F5A>